



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

ANEXO N. 010
EMENDA INDIVIDUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA.

Vereador, **Helton** em sua prerrogativa legal de acordo com o Art. 140 – A, acrescentado à Lei Orgânica Municipal, por meio da Emenda n. 015, de 07 novembro de 2019, bem como combinado com o Art. 27 da Lei Municipal n. 1721, de 08 de julho de 2021, reserva os recursos financeiros para atender as demandas segundo as necessidades do objeto a seguir:

Especificação: Recursos proveniente da emenda individual impositiva **não** classificada como ações e serviços públicos de saúde.

Objeto: Reforma da Capela Mortuária, tais como troca de azulejos, banheiros, pinturas e demais serviços de reforma que possibilite manter o prédio público ideal para atender aos cidadãos.

Órgão 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Programa: 007 – GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL PARA TODOS.

Projeto/Atividade: 1.009 – Construção e recuperação dos prédios públicos.

Categoria econômica: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

Valor do recurso: R\$ 47.906,30 (quarenta e sete mil e novecentos e seis reais e trinta centavos)

Observação: O recurso financeiro descrito a seguir, proveniente da emenda individual tem por finalidade atender Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Porto Murtinho/MS – CONSEG.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS CORRENTES ou 4 – DESPESA DE CAPITAL

Valor do recurso: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o CONSEG.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

EMENDAS INDIVIDUAL SAÚDE

Especificação: Recursos proveniente da emenda individual impositiva classificada como ações e serviços públicos de saúde.

Objeto: Reforma da sala da antiga escola localizada na Ingazeira, cujo objetivo é usa-la, após a reforma para atendimento básico da saúde, assim como aquisição de materiais permanentes para o atendimento aos cidadão daquele lugar em dias pré-estabelecidos no calendário da Secretaria de Saúde.

Órgão 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 011 – DA SAÚDE QUE TEMOS PARA SAÚDE QUE QUEREMOS.

Projeto/Atividade: 1.018 – Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações das Unidades de Saúde.

Categoria econômica: 3 – DESPESAS DE CAPITAL.

Valor do recurso: R\$ 52.906,30 (cinquenta e dois mil e novecentos e seis reais e trinta centavos)

Considerando: A vereadora tem o direito de aplicar os recursos financeiros, conforme o Art. 140-A c/c o art. 27 da LDO-2022, no valor de R\$: 105.812,60 sendo 50% (cinquenta por cento) destinado a área de saúde, o restante pode ser distribuído nos demais órgãos do Poder Executivo Municipal e até mesmo para entidaes.

Helton
Vereador